

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 642, DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Artur Nogueira - SP, e dá outras providências.

A **DIRETORIA COLEGIADA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.006/2010, pela qual o Município de Artur Nogueira ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Artur Nogueira;

Que esta Agência Reguladora, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 37/2025-RLFL, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Artur Nogueira, com seus membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 048/2025, de 08/04/2025, reunido em 29 de julho de 2025, apreciou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 37/2025-RLFL, inclusive o índice proposto para revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão tarifária do Município de Artur Nogueira, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida no dia 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, em 38,02% (trinta e oito inteiros e dois centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicada pelo Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, a partir de setembro de 2025, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN em 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, a partir de setembro de 2025.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, conforme apresentado na Tabela do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Artur Nogueira, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora revisados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 642, DE 30 DE JULHO DE 2025

ANEXO I

TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	20,61	20,61	41,22
De 11 a 15	m³	2,59	2,59	5,18
De 16 a 20	m³	3,89	3,89	7,78
De 21 a 30	m³	6,43	6,43	12,86
De 31 a 50	m³	9,33	9,33	18,66
Acima de 50	m³	15,42	15,42	30,84

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	41,21	41,21	82,42
De 11 a 20	m³	5,18	5,18	10,36
De 21 a 30	m³	6,43	6,43	12,86
De 31 a 50	m³	9,33	9,33	18,66
Acima de 50	m³	15,42	15,42	30,84

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	51,51	51,51	103,02
De 11 a 20	m³	5,67	5,67	11,34
De 21 a 30	m³	7,08	7,08	14,16
De 31 a 40	m³	10,28	10,28	20,56
Acima de 40	m³	16,96	16,96	33,92

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	51,51	51,51	103,02
De 11 a 20	m³	5,67	5,67	11,34
De 21 a 30	m³	7,08	7,08	14,16
De 31 a 50	m³	10,28	10,28	20,56
Acima de 50	m³	16,96	16,96	33,92

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	61,83	61,83	123,66
De 11 a 20	m³	6,80	6,80	13,60
De 21 a 30	m³	8,52	8,52	17,04
De 31 a 50	m³	12,33	12,33	24,66
Acima de 50	m³	20,34	20,34	40,68

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 41,21)

Tarifa de Água = R\$ 41,21

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 41,21) + (1ª Faixa = 10 m³ x R\$ 5,18/m³) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 6,43/m³)

Tarifa de Água = R\$ 41,21 + R\$ 51,80 + R\$ 32,15

Tarifa de Água = R\$ 125,16

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **100%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 41,21)

Tarifa de Esgoto = R\$ 41,21

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 41,21) + (1ª Faixa = 10 m³ x R\$ 5,18/m³) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 6,43/m³)

Tarifa de Esgoto = R\$ 41,21 + R\$ 51,80 + R\$ 32,15

Tarifa de Esgoto = R\$ 125,16

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 41,21) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 41,21)

Tarifa Total = R\$ 41,21 + R\$ 41,21

Tarifa Total = R\$ 82,42

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 125,16) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 125,16)

Tarifa Total = R\$ 125,16 + R\$ 125,16

Tarifa Total = R\$ 250,32

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 642, DE 30 DE JULHO DE 2025

ANEXO II

TABELA DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

PREÇOS REGULADOS	
SERVIÇOS	VALOR (R\$)
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO COM OU SEM CONSTATAÇÃO DE VARIAÇÃO METROLÓGICA	
Por solicitação do proprietário em bancada portátil com veículo leve	R\$ 175,57
CORTE E RELIGAÇÃO	
Corte e religação - cavalete	R\$ 216,46
Corte e religação - rua	R\$ 348,40
SERVIÇO DE ÁGUA	
Cancelamento de ligação - calçada de concreto	R\$ 428,02
Cancelamento de ligação - calçada sem pavimento	R\$ 285,98
Cancelamento de ligação - rua com asfalto	R\$ 485,93
Cancelamento de ligação - rua sem pavimento	R\$ 285,98
Ligação de água - rede na calçada de concreto	R\$ 839,07
Ligação de água - rede na calçada sem pavimento	R\$ 651,23
Ligação de água - rede na rua com asfalto e calçada de concreto	R\$ 981,43
Ligação de água - rede na rua com asfalto e calçada sem pavimento	R\$ 981,43
Ligação de água - rede na rua sem pavimento e calçada de concreto	R\$ 666,81
Ligação de água - rede na rua sem pavimento e calçada sem pavimento	R\$ 666,81
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
Ligação de água e esgoto na mesma vala - rede na rua com asfalto e calçada de concreto	R\$ 1.339,83
Ligação de água e esgoto na mesma vala - rede na rua com asfalto e calçada sem pavimento	R\$ 1.339,83
Ligação de água e esgoto na mesma vala - rede na rua sem pavimento e calçada de concreto	R\$ 940,67
Ligação de água e esgoto na mesma vala - rede na rua sem pavimento e calçada sem pavimento	R\$ 940,67
SERVIÇO DE ESGOTO	
Ligação de esgoto - rede na calçada de concreto	R\$ 745,81
Ligação de esgoto - rede na calçada sem pavimento	R\$ 539,08
Ligação de esgoto - rede na rua com asfalto e calçada de concreto	R\$ 983,63
Ligação de esgoto - rede na rua com asfalto e calçada sem pavimento	R\$ 964,92
Ligação de esgoto - rede na rua sem pavimento e calçada de concreto	R\$ 669,65
Ligação de esgoto - rede na rua sem pavimento e calçada sem pavimento	R\$ 650,74
MUDANÇA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	
Mudança de ligação de água - rede na calçada de concreto	R\$ 549,12
Mudança de ligação de água - rede na calçada sem pavimento	R\$ 377,13
SUBSTITUIÇÃO	
Troca de hidrômetro	R\$ 321,11
Troca de registro de cavalete (com fornecimento do registro)	R\$ 125,65

PREÇOS PUBLICADOS	
SERVIÇOS	VALOR (R\$)
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	
Complementação de água com caixa padrão	R\$ 130,80
Ligação parcial de água	R\$ 610,47
Divisão de ramal de água	R\$ 212,61
SUBSTITUIÇÃO	
Cavalete	R\$ 116,11
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO	
Asfáltica causado pela SAEAN	Gratuito
Asfáltica causado pelo usuário (m²)	R\$ 84,19
Concreto causado pela SAEAN	Gratuito
Concreto causado pelo usuário (m²)	R\$ 45,10
Piso intertravado causado pela SAEAN	Gratuito
Piso intertravado causado pelo usuário (m²)	R\$ 104,03
REGULARIZAÇÃO DE CAVALETE (MUDANÇA DE LOCAL)	
Por solicitação da SAEAN	Gratuito
Por solicitação do proprietário	R\$ 130,80
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO COM OU SEM CONSTATAÇÃO DE VARIAÇÃO METROLÓGICA	
Por solicitação da SAEAN	Gratuito
Taxa de visita improdutiva por solicitação do proprietário	R\$ 60,25
VISITAS	
Fiscalização lançamento água pluviais - para emissão do habite-se	R\$ 31,83
FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	
Com veículo de terceiros (por m³)	R\$ 3,85
SUPORTE PARA LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	
Para uso do sistema de água - por m²	R\$ 0,31
Para uso do sistema de esgoto - por m²	R\$ 0,31
SUPORTE PARA LOTEAMENTO E CONDOMÍNIOS VERTICAIS	
Para uso do sistema de água - por m²	R\$ 0,31
Para uso do sistema de esgoto - por m²	R\$ 0,31
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	
Na ETE do SAEAN, transportado pelo usuário (m³)	R\$ 3,85
Na ETE do SAEAN, transporte pelo SAEAN em perímetro urbano - (m³/km)	R\$ 3,85/m³ + R\$ 30,19/km



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 440B-FB71-FADB-0E4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 31/07/2025 15:32:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/440B-FB71-FADB-0E4D>